



PORTARIA Nº 531 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMA-
DOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de corrigir erro material nos contratos firmados;

RESOLVE

Art. 1º Retificar a data da Lei 3.946/2025 constante nos **Contratos Administrativos para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público** celebrados entre a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa e os referidos servidores no ano de 2025, sendo que onde se lê “31 de dezembro 2024”, leia-se “03 de janeiro de 2025”, e na data das assinaturas onde se lê “2024”, leia-se “2025”, nos seguintes contratos:

01 ao 04; 06 ao 32;
34 ao 45; 47;
49 ao 50; 52 ao 78;
80 ao 98; 100 ao 101;
103 ao 105; 108 ao 112;
114 ao 158; 160 ao 191;
193 ao 194; 196 ao 200;
202 ao 212; 214 ao 221;
223 ao 224; 227 ao 235;
237 ao 240; 242 ao 253;
255; 257 ao 269; 271.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 531 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e disposições textuais formais dos contratos mencionados;

Capão da Canoa, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

